LEI Nº. 5.099/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/07/2022
07/10/2022
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.406/2017 QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE RECEITAS E DESPESAS POR PARTE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE RECEBEM RECURSO PÚBLICO OU FAZEM USO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO POR FORÇA DE TERMO DE CONVÊNIO OU COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Por força da presente Lei fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 4.406/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.